

ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica


Atualizado em 10 de outubro de 2024


(informações prestadas com base nas posições de 10 outubro de 2024)



FARVIEW INVESTIMENTOS LTDA.

(“Gestora”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Nome: Paulo Fernando Murray Del Priore CPF: 303.523.598-89 Cargo: Diretor de Gestão Certificações Anbima: CGA (Certificação de Gestores) Responsável pela coordenação das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários.</p> <p>Nome: Oscar Luiz de Britto Guerra Filho CPF: 454.982.308-93 Cargo: Diretor de <i>Compliance</i>, Risco e PLD Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de risco, controles internos (<i>compliance</i>) e pela prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p>
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	

<p>a. reviram o formulário de referência</p>	<p>Eu, Paulo Fernando Murray Del Priore, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, atesto que revi o formulário de referência.</p> <p style="text-align: center;"></p> <hr style="width: 30%; margin: auto;"/> <p style="text-align: center;">Paulo Fernando Murray Del Priore</p>
--	---

	<p>Eu, Oscar Luiz de Britto Guerra Filho, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.</p> <p style="text-align: center;"></p> <hr style="width: 30%; margin: auto;"/> <p style="text-align: center;">Oscar Luiz de Britto Guerra Filho</p>
--	---

<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Eu, Paulo Fernando Murray Del Priore, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p style="text-align: center;"></p> <hr style="width: 30%; margin: auto;"/> <p style="text-align: center;">Paulo Fernando Murray Del Priore</p> <p>Eu, Oscar Luiz de Britto Guerra Filho, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p style="text-align: center;"></p> <hr style="width: 30%; margin: auto;"/> <p style="text-align: center;">Oscar Luiz de Britto Guerra Filho</p>
---	---

<p>2. Histórico da empresa</p>	
---------------------------------------	--

<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Gestora é uma gestora de recursos independente que foi constituída em março de 2022, com foco na gestão de fundos de investimento regulados pela Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“<u>Resolução CVM 175</u>”), notadamente fundos de multimercado e fundos de investimento em cotas de fundos de ações que tenham como estratégia o investimento, especialmente, em veículos de investimento constituídos e/ou negociados no exterior.</p> <p>A sociedade foi constituída na forma de sociedade empresária limitada sendo seus sócios o Sr. Paulo Fernando Murray Del Priore e a Farview International Limited.</p> <p>O time de executivos da Gestora é composto por profissionais altamente capacitados, sendo o Diretor de Gestão e o Diretor de Compliance, Risco e PLD os abaixo indicados:</p>
---	---

	<p><u>Paulo Fernando Murray Del Priore – Diretor de Gestão</u></p> <p>Graduado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP), Paulo possui mais de 18 anos de experiência no mercado de capitais. Foi sócio e membro da diretoria de diversas empresas do mercado de capitais, tendo atuado em empresas no Brasil e no exterior como Victoire, Maua Capital e Ravel Associates.</p> <p><u>Oscar Luiz de Britto Guerra Filho – Diretor de <i>Compliance</i>, Risco e PLD</u></p> <p>Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP), Oscar possui vasta experiência com a manutenção de leis e normas, estando apto a conduzir as atividades de compliance e controles internos da Gestora.</p>
--	--

<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 17 de janeiro de 2023, o Sr. Paulo Del Priore assumiu o cargo de Diretor de Gestão, enquanto o Sr. Oscar Guerra Filho ficou responsável como Diretor de <i>Compliance</i>, Risco e PLD.</p> <p>No mesmo ato, em 17 de janeiro de 2023, a Gestora passou por uma reorganização societária, com a alienação de 75% (setenta e cinco por cento) das cotas detidas pelo Sr. Paulo Del Priore para a Farview International Limited, mantendo a titularidade de 25% (vinte cinco por cento) das cotas da Gestora.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>A empresa organizou-se com o propósito de gerir fundos de multimercado e de investimento em cotas de fundos de ações, focando especialmente em investimentos em veículos constituídos e/ou negociados no exterior. Destaca-se o Farview Alpha Multistrategy Fund BV, um fundo sediado nos Países Baixos (“Netherlands”) voltado para investimentos alternativos. Adicionalmente, também é responsável pela gestão do FARVIEW GLOBAL ALPHA FI FINANCEIRO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA, um fundo que aloca praticamente todo o seu patrimônio no Farview Alpha Multistrategy Fund BV, sendo exclusivo para investidores qualificados.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>A empresa possui 4 colaboradores: o Sr. Paulo Murray Del Priore, o Sr. Caio Villares, CGA, a Sra Colleen Myron., o Sr. Oscar Guerra Filho.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>A Gestora organizou-se com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.</p>
<p>3. Recursos humanos</p>	

<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>A Gestora possui 2 (dois) sócios, sendo uma Pessoa Física e outra Pessoa Jurídica.</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>A Gestora possui 4 (quatro) colaboradores, que inclui o sócio Pessoa Física que, além de sócio, atua na Gestora.</p>
<p>c. número de terceirizados</p>	<p>Não há colaboradores terceirizados.</p>
<p>d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM n.º 21</p>	<p style="text-align: center;">PAULO FERNANDO MURRAY DEL PRIORE, CPF/ME: 303.523.598-89</p> <p>Setor: Fundos de investimento registrado nos termos da Resolução 175 Certificação: O Diretor de Gestão foi credenciado pela CVM como administrador de carteira, com base em sua comprovada experiência profissional de, no mínimo, 7 (sete) anos em atividades diretamente ligadas à gestão de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento. Além disso, possui a certificação CGA (Certificado de Gestor ANBIMA), emitida pela ANBIMA, que comprova sua qualificação para atuar em funções relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento.</p> <p style="text-align: center;">CAIO VILLARES CPF/ME: 258.999.908-99</p> <p>Setor: Fundos de investimento registrado nos termos Resolução 175 Certificação: Profissional certificado CGA (Certificado Gestor ANBIMA) em atividades diretamente relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento.</p>

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	PAULO FERNANDO MURRAY DEL PRIORE , CPF/ME: 303.523.598-89
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N/A.
b. data de contratação dos serviços	N/A.
c. descrição dos serviços contratados	N/A.
5. Resiliência financeira	

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A., na medida em que a Gestora se organizou com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários recentemente.

<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>Gestora informa que seu patrimônio líquido atual não representa mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução</p>	<p>N/A. – Item não é obrigatório aos gestores de recursos.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A empresa organizou-se com o propósito de gerir fundos de multimercado e de investimento em cotas de fundos de ações, focando especialmente em investimentos em veículos constituídos e/ou negociados no exterior. Destaca-se o Farview Alpha Multistrategy Fund BV, um fundo sediado nos Países Baixos (“Netherlands”) voltado para investimentos alternativos líquidos globais. Adicionalmente, também é responsável pela gestão do FARVIEW GLOBAL ALPHA FI FINANCEIRO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA, um fundo que aloca praticamente todo o seu patrimônio no Farview Alpha Multistrategy Fund BV, sendo exclusivo para investidores qualificados.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice,</p>	<p>A Gestora realizará a gestão discricionária de fundos de investimentos regulados pela Instrução CVM 175 (“Fundos 175”), notadamente fundos de multimercado e fundos de investimento em cotas de fundos de ações que tenham como estratégia o investimento, especialmente, em veículos de investimento constituídos e/ou negociados no exterior.</p>

clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os Fundos 175 geridos pela Gestora, nos limites da regulamentação em vigor, alocarão seus recursos, especialmente, em veículos de investimento constituídos e/ou negociados no exterior.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A., a Gestora não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	N.A.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	12
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	5
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	4

iii. instituições financeiras	N/A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A.
vi. regimes próprios de previdência social	N/A.
vii. seguradoras	N/A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A.
ix. clubes de investimento	N/A.
x. fundos de investimento	2
xi. investidores não residentes	1
xii. outros (especificar)	N/A.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não	R\$74,296,869.54

qualificados)	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$74,219,830.21
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<ol style="list-style-type: none"> 1. R\$62,543,000.00 2. R\$3,422,186.29 3. R\$2,601,660.47 4. R\$1,222,077.23 5. R\$1,177,232.97 6. R\$804,811.52 7. R\$599,712.41 8. R\$476,551.29 9. R\$460,929.28 10. R\$422,213.37
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$2,139,283.19
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$7,678,175.76
iii. instituições financeiras	N/A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A.

vi. regimes próprios de previdência social	N/A.
vii. seguradoras	N/A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A.
ix. clubes de investimento	N/A.
x. fundos de investimento	R\$1,821,789.64

xi. investidores não residentes	R\$62,543,000.00
xii. outros (especificar)	N/A.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N/A.
a. ações	N/A.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A.
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A.
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$20,303.49
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$74,246,390.55
j. derivativos (valor de mercado)	N/A.
k. outros valores mobiliários	N/A.
l. títulos públicos	N/A.

m. outros ativos	R\$30,175.50 (caixa)
------------------	----------------------

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A. – A Gestora realizará apenas a atividade de gestão de recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controladores diretos: Denominação Social: Farview International Limited (75%) CNPJ: 48.731.987/0001-40 Objeto Social: Holding de participações societárias. Potenciais Conflitos de Interesse: Não foram identificados Nome: Sr. Paulo Fernando Murray Del Priore (25%) CPF/ME: 303.523.598-89
b. controladas e coligadas	Controladas: Não há. Coligadas: Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.

e. sociedades sob controle comum	Não há.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora entende não ser necessário a inclusão do organograma de seu grupo econômico.

8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	<p>A Farview é administrada por Paulo Fernando Murray Del Priore, economista brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.514.985.4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 303.523.598-89, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. Seu escritório localiza-se na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, 3º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, São Paulo, Brasil. Junto a ele, Oscar Luiz de Britto Guerra Filho, também brasileiro e maior de idade, inscrito no CPF sob o número 454.982.308-93, compartilha o mesmo endereço de escritório. Ambos são denominados "Administradores", podendo ser designados outros membros não sócios para a função de Administrador da companhia.</p> <p>Ao Sr. Paulo Murray Del Priore é conferida a responsabilidade pela administração da carteira de valores mobiliários em nome da companhia, atuando na categoria de gestor de recursos conforme exigido pelo artigo 4º, inciso III, da Instrução nº 558, de 26 de março de 2015, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Por sua vez, ao Sr. Oscar Guerra Filho cabe assegurar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, além da gestão de risco e prevenção à lavagem de dinheiro, em conformidade com os incisos IV e V do artigo 4º da Instrução nº 558, de 2015, da CVM, e também conforme estabelecido no artigo 4º, inciso II da Instrução nº 505, de 27 de setembro de 2011, da CVM, e no artigo 10 da Instrução nº 301, de 16 de abril de 1999, da CVM.</p>

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê de Investimentos: Encarregado de conduzir discussões estratégicas sobre a gestão dos fundos e ativos, avaliar modelos de investimento, determinar a alocação de ativos, monitorar o mercado e ajustar estratégias conforme necessário, além de analisar oportunidades de investimento emergentes. Reúne-se mensalmente e adicionalmente quando decisões urgentes são necessárias.

Comitê de Compliance, Risco e PLD: Responsável por fiscalizar o cumprimento de normas internas e regulatórias, encaminhar questões para análise do Diretor de Compliance, receber e processar relatos de não conformidades, estabelecer princípios éticos e revisá-los periodicamente, implementar e revisar controles internos para mitigação de riscos, e solicitar apoio de auditorias interna ou externa em análises específicas. Este comitê também se reúne mensalmente e conforme requerido para abordar questões críticas ou decisões imediatas.

<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimentos</u>: É um órgão de natureza mista, sendo consultivo e deliberativo. Composto pelo Diretor de Gestão, Diretor de Compliance, Risco e PLD e membros da Área de Gestão. As reuniões do Comitê de Compliance e Risco serão realizadas, no mínimo, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar e o Diretor de Gestão julgar necessário. Suas deliberações são registradas em Ata ou e-mail.</p> <p><u>Comitê de Compliance, Risco e PLD</u>: É um órgão de natureza mista, sendo consultivo e deliberativo. Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, e pelos demais membros da Área de Compliance e Risco. As reuniões do Comitê de Compliance e Risco serão realizadas, no mínimo, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim justificar e o Diretor de Compliance, Risco e PLD julgar necessário. Suas deliberações são registradas em Ata ou e-mail.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Além das atribuições e poderes individuais para fins regulatórios do Diretor de Gestão e do Diretor de Compliance, Risco e PLD descritos nos itens 8.8 e 8.9 abaixo, o Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá representar a Gestora, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, agindo isoladamente ou em conjunto com um procurador.</p> <p>Ainda, o Diretor de Gestão poderá representar a Gestora, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em conjunto com um procurador.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas</p>	<p>A Gestora entende não ser necessário incluir o organograma de sua estrutura administrativa.</p>

no item 8.1.	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da	

empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	PAULO FERNANDO MURRAY DEL PRIORE	OSCAR LUIZ DE BRITTO GUERRA FILHO
b. idade	46 anos	29 anos
c. profissão	Economista	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	303.523.598-89	454.982.308-93
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de <i>Compliance</i> , Risco e PLD
f. data da posse	17 de janeiro de 2023	17 de janeiro de 2023
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Compliance e Risco e do Comitê de Investimentos
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	PAULO FERNANDO MURRAY DEL PRIORE	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	<u>Graduação:</u> Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	

ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA – Certificação de Gestores Anbima. Chartered Institute for Securities and Investment (Reino Unido)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>Farview Investimentos Ltda.</p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u> Gestora de recursos</p> <p><u>Cargo:</u> Sócio e Diretor de Gestão.</p> <p><u>Funções:</u> Responsável pela atividade de gestão de recursos. Março de 2022 - Atual</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	

Ravel Associates - Londres

Atividade principal da empresa: Gestora de Recursos domiciliada no Reino Unido e regulada pela *Financial Conduct Authority* ("FCA")

Cargo: Membro do Conselho - Diretor Executivo

Funções: Responsável pela gestão de risco e investimentos, exercendo uma função de Senior Manager, conforme as normas da FCA (Financial Conduct Authority). Atuou diretamente na supervisão da gestão de riscos e investimentos, além de contribuir para a governança geral e o desempenho da empresa.

Abril de 2018 - Março de 2022

Maua Capital - Londres

Atividade principal da empresa: Gestora de recursos independente Cargo: Sócio

Funções: Responsável por aconselhar o comitê-executivo da empresa em tópicos estratégicos, incluindo, mas não se limitando à expansão internacional, investimento de impacto, captação de recursos internacionais, além de outras atividades de orientação estratégica.

Janeiro de 2019 - Março de 2022

Group of Boutique Asset Managers - Londres

Atividade principal da empresa: Empresa privada sem fins lucrativos que atua como uma rede global de gestores de ativos especializados e independentes que se uniram para melhorar sua presença em mercados internacionais.

Cargo: Membro da Diretoria não-executiva

Funções: Membro da Diretoria não-executiva

Junho de 2019 - Dezembro 2023

Victoire – São Paulo, Hong Kong, Londres

Atividade principal da empresa: Gestora de Recursos

Cargo: Sócio Fundador, Membro da Diretoria e do Comitê Executivo

Funções: Co-fundador responsável por toda a gestão da empresa, abrangendo planejamento estratégico, crescimento, captação de recursos e desenvolvimento nos mercados internacionais. Participou da fundação da gestora de investimentos em Hong Kong como diretor

	<p>estatutário além de atuar em Londres, estabelecendo e fortalecendo relações com investidores internacionais.</p> <p>Junho de 2005 - Novembro de 2017</p>
--	---

<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p>OSCAR LUIZ DE BRITTO GUERRA FILHO</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p><u>Graduação</u>: Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2020)</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>N/A.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ● nome da empresa 	<p>Farview Investimentos Ltda. – São Paulo</p> <p><u>Atividade principal da empresa</u>: Gestora de recursos</p> <p><u>Cargo</u>: Diretor de <i>Compliance</i>, Risco e PLD.</p> <p><u>Funções</u>: Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; gestão de risco; e cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.</p> <p>Janeiro de 2023 - Atual</p> <p>Barraca Livre Serviços de Intermediação Ltda</p> <p><u>Atividade principal da empresa</u>: Plataforma de intermediação de</p>
<ul style="list-style-type: none"> ● cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> ● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>reservas de hospedagem e ecoturismo.</p> <p><u>Cargo</u>: Sócio, responsável pelo departamento jurídico e diretor chefe de vendas e sucesso do cliente</p> <p><u>Funções</u>: Atuou como sócio, responsável pelo departamento jurídico e planejamento estratégico de desenvolvimento da plataforma, e diretor chefe de vendas e sucesso do cliente.</p> <p>Novembro de 2020 - Janeiro 2023</p> <p>Indeniza Já</p> <p><u>Atividade principal da empresa</u>: Lawtech.</p>
---	--

	<p><u>Cargo</u>: Estagiário na área de análise de elegibilidade indenizatória (Maio de 2018 – Janeiro de 2019)</p> <p><u>Funções</u>: Triagem das ocorrências relatadas pelos clientes e pesquisas jurisprudenciais nos Tribunais de Justiça e avaliação de prognóstico de êxito e potencial de indenização.</p> <p><u>Cargo</u>: Analista chefe da área de elegibilidade indenizatória e gestor do time de vendas (Fevereiro de 2019 – Novembro de 2020).</p> <p><u>Funções</u>: Gestão da equipe de vendas e supervisão do funcionamento, das metas e resultados da operação.</p> <p>Maio de 2018 - Novembro de 2020</p> <p>Machado, Meyer, Sendacz, Opice Advogados</p> <p><u>Atividade principal da empresa</u>: Escritório de Advocacia.</p> <p><u>Cargo</u>: Estagiário na área Consultiva Trabalhista</p> <p><u>Funções</u>: Relatórios de Q&A e pesquisas jurisprudenciais nos Tribunais de Justiça para mapeamento de contingências e realização de consultorias trabalhistas (<i>due diligence</i>).</p> <p>Outubro de 2017 - Abril de 2018</p>
--	--

<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Gestora é a mesma pessoa indicada como Diretor de <i>Compliance</i> e PLD.</p>
--	--

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	

• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N/A, a Gestora não atua na distribuição de fundos sob gestão.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A.
i. cursos concluídos;	N/A.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A.

● nome da empresa	N/A.
● cargo e funções inerentes ao cargo	N/A.
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A.
● datas de entrada e saída do cargo	N/A.
8.8. Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três) profissionais, sendo um deles o Diretor de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>O Diretor de Gestão é responsável por todas as tomadas de decisões de investimento nas atividades de gestão, com base, entre outras, nas análises fornecidas pelos demais membros da equipe de gestão, bem como pelas discussões tomadas nas reuniões do Comitê de Investimentos.</p> <p>O investimento é realizado somente após a conclusão do processo de investimento, através de avaliação das teses de investimento no Comitê de Investimentos. Uma vez aprovada a tese de investimento, o Comitê discute então a exposição que o ativo deve ter na carteira. Essa exposição leva em conta o retorno esperado, o risco, a correlação com teses existentes, liquidez e o grau de confiança da Área de Gestão com</p>

	<p>o investimento. Observa-se também fatores de concentração e diversificação dos fundos investidos.</p> <p>Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica de cada um dos fundos investidos que fazem parte das carteiras sob gestão, para avaliar se houve alterações relevantes nas premissas iniciais de investimento e discutir possíveis ajustes no portfólio.</p>
--	--

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: A Gestora conta com acesso ao sistema Morningstar e planilhas proprietárias para auxílio nas atividades de gestão.

Rotina e Procedimentos: A estratégia de investimento da Gestora é selecionar fundos constituídos no exterior com base em uma avaliação detalhada do seu processo e filosofia de investimento, das pessoas responsáveis pela gestão e sua performance e posteriormente construir um portfólio de investimento alinhado com os objetivos de cada Fundo.

As decisões de investimento de cada fundo investido são de responsabilidade de cada um dos seus times de investimento e o processo de investimento da Gestora busca identificar Fundos que tenham consistência nos seus processos de investimento e resultados. Este processo pode ser definido nas seguintes etapas de investimento:

A) Desenho do Portfólio

Os Fundos geridos pela Gestora têm objetivos de investimento bem definidos e descritos de forma clara e direta em seus respectivos regulamentos. Estes objetivos têm foco no longo prazo e são baseados em uma alocação estratégica que busca diversificação na sua implementação e consistência nos resultados.

B) Seleção de Ativos

O processo de avaliação dos fundos constituídos no exterior que fazem parte do portfólio dos Fundos sob gestão da Gestora segue um processo rigoroso de *due diligence*, baseado em aspectos quantitativos e qualitativos. A filosofia de investimentos e o processo de investimentos destes fundos são avaliados, inclusive, sobre a capacidade de execução do time responsável, a demonstração do seu *track record* em atingir os respectivos objetivos. Esta análise foca na consistência não apenas dos resultados, mas também do processo de investimento.

	<p style="text-align: center;">C) Monitoramento e Gestão do Portfólio</p> <p>O processo de investimento continua com a constante avaliação de cada fundo investido em comparação com as premissas de seleção inicialmente consideradas e do acompanhamento do portfólio de forma a se manter a diversificação e alinhamento com os objetivos definidos na construção do produto.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de <i>Compliance</i>, Risco e PLD.</p>

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Área de <i>Compliance</i> e Risco da Gestora, no âmbito da área de <i>Compliance</i> e PLD, constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos, visando ao atendimento de padrões éticos cada vez mais elevados.</p> <p>A coordenação direta das atividades relacionadas ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora é uma atribuição do Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p> <p>O Diretor de <i>Compliance</i>, Risco e PLD poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de <i>Compliance</i> e de risco, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Gestora em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador.</p> <p>A Gestora mantém versões atualizadas de seu Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos disponíveis em seu <i>website</i>.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A formalização de documentos e políticas desenvolvidas em processador de texto Word e agenda do Outlook/Google suite para controle das obrigações periódicas.</p>

Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos de *Compliance* constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos. São obrigações da Área de *Compliance* e Risco sob a responsabilidade do Diretor de *Compliance*, Risco e PLD, entre outras:

- Acompanhar as políticas descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora;
- Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e das demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para apreciação do Comitê de Compliance e Risco da Gestora;
- Atender prontamente todos os Colaboradores;
- Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora;
- Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de *compliance*, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir;
- Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;
- Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;
- Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;
- Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de *compliance* previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles

	<p>Internos ou nos demais documentos ali mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial; ● Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais; ● Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pelo Comitê de <i>Compliance</i>, Risco e PLD; e ● Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Os Colaboradores que desempenharem as atividades de risco e <i>Compliance</i> formarão a Área de <i>Compliance</i> e Risco, sob a coordenação do Diretor de <i>Compliance</i> , Risco e PLD, sendo certo que a Área de <i>Compliance</i> , Risco e PLD exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de <i>Compliance</i> , Risco e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pelo Diretor de <i>Compliance</i> , Risco e PLD constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Gestora, e têm por objetivo monitorar e elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade, buscando identificar os potenciais eventos e riscos que possam vir a afetar os resultados da Gestora.

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Gestora usará um sistema proprietário e software <i>Morningstar</i>.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos relacionados à gestão de risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Gestora variam de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. A coordenação direta e supervisão das atividades relacionadas à Política de Gestão de Risco da Gestora é de responsabilidade do Diretor de <i>Compliance</i>, Riscos e PLD.</p> <p>Como regra geral, a Área de <i>Compliance</i> e Risco realiza monitoramento diário em relação aos principais riscos relacionados aos Fundos,</p>
---	--

	<p>conforme descrito na Política de Gestão de Risco da Gestora. Com base no monitoramento realizado, e com o auxílio do sistema acima indicado, a Área de <i>Compliance</i> e Risco elabora relatórios que refletem os enquadramentos constantes dos documentos regulatórios dos Fundos, os quais são encaminhados aos membros da Área de Investimento semanalmente.</p> <p>Ademais, a Área de <i>Compliance</i>, Risco e PLD poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de medidas adicionais para o gerenciamento de risco, podendo inclusive solicitar a realização de reunião extraordinária do Comitê de <i>Compliance</i> e Risco para tratar do tema e sugerir a adoção de plano de ação para mitigação do referido risco.</p>
--	--

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de <i>Compliance</i>, Risco e PLD exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador. Além disso, os membros da Área de Investimento não têm direito a voto no âmbito das reuniões do Comitê de Compliance, Risco e PLD.</p> <p>Ainda, caso a Área de Investimento não cumpra as determinações definidas em plano de ação desenvolvido pela Área de Compliance, Risco e PLD na hipótese de ser constatada extrapolação de limites objetivos, o Diretor de <i>Compliance</i>, Risco e PLD está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras dos Fundos nos exatos termos definidos no plano de ação.</p>
<p>8.11.Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>N/A.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>N/A.</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>N/A.</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>N/A.</p>
<p>8.12.Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	<p>N/A, a Gestora não atua na distribuição de fundos sob gestão</p>

a. quantidade de profissionais	N/A.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>A Gestora será remunerada por taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido e, possivelmente, taxa de performance sobre o rendimento. Neste sentido, a Gestora apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, expressa em percentual com métrica que leva em consideração o retorno dos investimentos.</p> <p>A Gestora pretende obter como retorno dos serviços de gestão de recursos as taxas abaixo indicadas, sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela Gestora, considerando fatores como complexidade da estrutura e foco dos investimentos da carteira:</p>

	<p>(a) taxa de administração equivalente a até 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do fundo; e</p> <p>(b) uma taxa de performance equivalente a até 15% (quinze por cento) sobre o que exceder o benchmark.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	N.A.
a. taxas com bases fixas	N/A.
b. taxas de performance	N/A.
c. taxas de ingresso	N/A.
d. taxas de saída	N/A.
e. outras taxas	N/A.
<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	N/A.
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Política de Seleção e Contratação de Terceiros da Gestora tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão dos terceiros prestadores de serviço a serem adotados ("Terceiros"), em nome dos fundos de investimento sob sua gestão.

No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome dos Fundos de Investimento identificou que os únicos prestadores de serviços objeto da presente Política seriam as corretoras de títulos e valores mobiliários. A contratação de outros prestadores de serviços será sempre de responsabilidade do administrador fiduciário do respectivo fundo de investimento.

O processo de contratação e supervisão do Terceiro é efetuado visando o melhor interesse dos Fundos de Investimento e visando mitigar potenciais conflitos de interesse, em especial nos casos em que haja ligação direta ou indireta entre o contratado e demais prestadores de serviços ou investidores.

Nesse sentido, ao contratar terceiros que porventura pertençam ao seu Conglomerado ou Grupo Econômico, ou ao Conglomerado ou Grupo Econômico dos investidores dos fundos de investimento sob sua gestão, a Gestora zelará para que as operações observem condições estritamente comutativas ora estabelecidas na Política de Contratação de Terceiros.

A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, conforme definido no Formulário de Referência da Gestora responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretor de *Compliance*, Risco e PLD da Gestora, responsável pela condução do processo de *due diligence* prévio à contratação.

Referido processo de *due diligence* visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora e com os Fundos de Investimento, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário Anbima de *due diligence*, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela Área de *Compliance*, Risco e PLD da Gestora.

A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Gestora.

A partir dos elementos supracitados, o Diretor de *Compliance*, Risco e PLD confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por e-mail - com confirmação de recebimento - aos demais diretores e sócios, para fins de ciência.

<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Caso alguma ordem de compra ou venda transmitida pela Gestora, referente a um único ativo, venha a se relacionar a mais de um fundo, a Gestora deverá, após a execução das ordens transmitidas, também realizar o rateio dos custos envolvidos nas transações de forma proporcional (em quantidade e valor) em relação a cada um dos</p>
---	---

	<p>respectivos fundos, de forma a não permitir o aferimento de qualquer vantagem por um ou mais fundo em detrimento de outros.</p> <p>O Diretor de Compliance e Risco revisará o relatório de comissões pagas aos respectivos intermediários periodicamente.</p>
--	--

<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A Gestora não deverá selecionar seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de <i>Soft Dollar</i>, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Gestora deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os Fornecedores, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores operações em nome dos fundos de investimento sob gestão, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.</p>
--	---

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da Gestora (“Plano”) tem como objetivo definir os procedimentos a serem adotados pela área da Gestora, no caso de contingência, de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da Gestora no âmbito da sua atividade de gestão de recursos. Foram estipuladas estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Gestora sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

Sendo assim, foi definida uma estrutura mínima física, tecnológica e de pessoal, e procedimentos que devem ser adotados toda vez em que uma situação seja caracterizada como uma contingência às operações da Gestora. Foram identificados os seguintes focos de preocupação relativos à atividade de gestão de recursos que necessitam estar contemplados neste Plano de Contingência, de forma a garantir o regular funcionamento da Gestora: (i) Espaço Físico; (ii) Tecnologia; e (iii) Pessoal.

Com base no levantamento da estrutura da Gestora relativa à gestão de recursos e no mapeamento de riscos, a Gestora tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações e/ou no caso de falta impactante de colaboradores ao local de trabalho.

É responsabilidade do Coordenador de Contingência manter este Plano atualizado, bem como a realização de validação anual dos procedimentos estabelecidos neste Plano de Contingência.

Ainda, o Coordenador de Contingência realizará testes de contingências que possibilitem que a Gestora esteja preparada para eventos desta natureza, proporcionando à gestora condições adequadas para continuar suas operações.

Sendo assim, anualmente, é realizado um teste de contingência para verificar:

- a) Acesso aos sistemas;
- b) Acesso ao e-mail corporativo;
- c) Acesso aos dados armazenados;
- d) Verificação do treinamento aos colaboradores para atuarem como back-up; e
- e) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O controle da liquidez do ativo e passivo dos Fundos é realizado por meio de sistema proprietário e sistema contratado de terceiro.

Com o auxílio de ferramentas para auxiliar na gestão do risco de liquidez, bem como tendo amplo acesso a relatórios de análise e dados quantitativos publicados por diversas instituições (e.g., Bloomberg, ANBIMA, B3, BACEN etc.), são gerados relatórios em periodicidade diária de exposição ao risco de liquidez para cada Fundo.

A Área de Compliance e Risco também realiza um monitoramento após o fechamento dos mercados de cada dia, a fim de apurar a consonância dos investimentos de tais veículos aos Soft Limits e Hard Limits estabelecidos.

Para cada Fundo sob gestão, de forma individualizada, a Gestora estabelece indicadores de liquidez visando assegurar a compatibilidade entre as estimativas de demanda e oferta de liquidez dos Fundos, considerando as diferentes características de cada Fundo, o seu perfil de

passivo e de ativo no que se refere às suas carteiras e estratégias, além dos mercados em que operam.

Cada indicador se referirá a um horizonte de tempo (“Horizonte de Análise”), entendido como o período para o qual serão estimadas a demanda e a oferta de liquidez. O Horizonte de Análise de liquidez dos Fundos deverá considerar:

- (i) Os prazos de cotização e liquidação de resgates dos Fundos; (ii) O ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas;
- (iii) As estratégias seguidas pela Gestora; e
- (iv) A classe de ativos em que os Fundos podem investir.

Caso o prazo para pagamento de resgates previsto nos regulamentos dos Fundos seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis, serão observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate estabelecidas em regulamento, e a janela de 63 (sessenta e três) dias úteis. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate dos Fundos ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, será observado, no mínimo, o prazo de resgate estabelecido em regulamento.

Adicionalmente, a Gestora analisará janelas intermediárias, de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis, até o prazo efetivo de pagamento do resgate/liquidação das cotas dentro do horizonte da análise, a fim de identificar eventuais descasamentos do fluxo de pagamento, quando necessário. A análise das janelas intermediárias se atentará, ainda, ao volume de liquidez dos Fundos, às características de produto, e à dinâmica e comportamento de aplicações e resgates.

Observados os Horizontes de Análise, para avaliação quantitativa do montante a Gestora considera também os seguintes fatores para estabelecimento de limites de liquidez para cada Fundo (Soft Limits e Hard Limits, conforme detalhados abaixo):

- a. Proporção de ativos líquidos na carteira do Fundo; b. Histórico das captações e resgates;
- c. Volume do Patrimônio Líquido investido em cada Fundo Investido;
- e

	d. Prazo de Resgate do Fundo e do Fundo Investido
	<p>Caso algum Hard Limit seja extrapolado, o Diretor de Compliance, Risco e PLD notificará imediatamente o Diretor de Gestão para que realize o reenquadramento na menor periodicidade possível, preferencialmente a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.</p> <p>De forma suplementar, os relatórios periódicos preparados pela Área de Compliance e Risco também abordam os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. a avaliação acerca da cotização dos Fundos; b. resultados dos testes de estresse periódicos com cenários que levem em consideração, no mínimo, as movimentações do passivo, a liquidez dos ativos e suas obrigações; e c. a avaliação da disponibilidade mínima de recursos que seja compatível com o perfil de obrigações dos Fundos. <p>Para maiores informações, consultar a Política de Gestão de Risco disponível no website da Gestora.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N/A, a Gestora não atuará na distribuição das cotas dos fundos de investimento.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>https://www.farviewinvest.com/</p>
<p>11. Contingências</p>	

<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>No melhor conhecimento da Gestora, não há processo judicial, administrativo ou arbitral em que a Gestora figure no polo passivo.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A.</p>

<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>No melhor conhecimento da Gestora, não há processo judicial, administrativo ou arbitral em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo que afete sua reputação.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A.</p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>N/A.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo</p>	<p>A Gestora nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>

passivo, indicando:	
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou	Não há condenação judicial, administrativa ou arbitral em que o Diretor de Gestão tenha sido condenado e que afete sua reputação profissional.

sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide Anexo I</p>
---	---------------------

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide Anexo I</p>
--	---------------------

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo I
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo I
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo I
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo I

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o Sr. **PAULO FERNANDO MURRAY DEL PRIORE**, brasileiro, convivente em união estável sob regime de comunhão parcial de bens, bacharel em economia, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.514.985-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 303.523.598-89, declara e garante que:

A – não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 10 de outubro de 2024.

Original assinado se encontra na sede da Gestora à disposição

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, cursive letters that appear to read 'P. F. M. D. P.' followed by a period.

PAULO FERNANDO MURRAY DEL PRIORE